



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

Nº 0670

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **JOÃO MADEIRA DANTAS**, inscrito no CPF nº *****.017.583-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 21 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 288/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO**, que cabe também a Administração, nos termos do disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, liquidar os processos contábeis através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria; II - Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços contratados; IV - Verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito IV - Indicar eventuais glosas das faturas. **RESOLVE: Art. 1º** Designar sem ônus o servidor, **ERANDIR PAIVA TIMBÓ**, portador do CPF nº *****.960.663-****, ocupante do cargo em comissão de, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATO** das contratações junto a Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude. **Art. 2º** - O Servidor indicado no Art. 1º desta portaria será responsável pela (s) fiscalização (s) decorrente (s) da (s) contratações de compras e serviços da Secretaria de Desporto, Lazer e Juventude. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 21 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA/CEARÁ - O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CEARÁ, por intermédio das **Secretarias Municipal de Saúde, Municipal de Educação Básica, Proteção Social e Direitos Humanos e, Planejamento, Gestão e Finanças** no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Excepcional interesse público, atendendo o que dispõe o art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, do inciso XIV e parágrafo 10 do art. 158 da Constituição do Estado do Ceará, do art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 1.046/2021, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para suprir as carências em virtude dos pedidos de licenças para tratamento de saúde, licenças maternidade, licenças prêmio, entre outros, conforme disposto nas normas contidas neste Edital, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) por intermédio da Comissão Executiva de Processos Seletivos



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>VICENTE GOMES DA SILVA NETO Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p> <p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>MARIA ANGELA CASSIMIRO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p>BRUNA DE SOUSA PEREIRA Ouvidora Geral do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>LEYDSOON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p>	<p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p>VENICIO ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>DAVI GOMES AVILA MENDES Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEPLAG</p> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	---	--

(CEPS) da UVA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, situado *Campus* Betânia - Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, CEP: 62.040-730, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Seleção Pública Simplificada, composta por uma única etapa: Análise de Currículo e Títulos, será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado e executado pela Comissão Executiva de Processos Seletivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CEPS/UVA).
- 1.3. Todas as informações relacionadas à seleção pública serão divulgadas no endereço eletrônico do processo seletivo, <http://concursos.uvanet.br>, por meio de comunicados, avisos, notícias e boletins informativos.
- 1.4. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.
- 1.5. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades da Seleção Pública Simplificada através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o endereço citado para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.
- 1.6. Os prazos do Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada não consideram fatos motivados por força maior que possam alterá-lo, por exemplo, desastres naturais, pandemias etc. Existindo tais fatos, um comunicado e um novo cronograma serão emitidos no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, onde as datas, a partir do fato, podem ser iguais ou após as previstas no cronograma.
- 1.7. A aprovação e classificação final do candidato na Seleção Pública Simplificada geram apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Santa Quitéria o direito de proceder às contratações no número permitido pelas possibilidades orçamentárias, bem como a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 1.8. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, e-mail, telefone, outros) junto à Prefeitura de Santa Quitéria, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.
- 1.9. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que **verificada falsidade** em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 1.10 A contratação se dará pelo período de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.11 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada, por escrito, ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para que o serviço não sofra interrupção.
- 1.12 É proibida a contratação de empregados e servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo os servidores públicos de Santa Quitéria, bem como os servidores e empregados públicos de suas subsidiárias e controladas, salvo casos de acumulação lícita de cargos.
- 1.13 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da classificação, no prazo de validade da Seleção, por Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Santa Quitéria/CE.
- 1.14 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser feita até o último dia de inscrição dos candidatos.
 - 1.14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, desde que fundamentadamente, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, contendo todos os dados de identificação (nome, CPF, profissão, endereço, e-mail e telefone) e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: ceps@uvanet.br.
 - 1.14.2 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e subitem que será objeto de impugnação para avaliação da comissão de processo seletivo.
 - 1.14.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão responsável pela realização deste Processo

Seletivo Simplificado.

1.14.4 Ao fim das apreciações pela Comissão de Processo Seletivo, será respondido ao impugnante a apreciação de forma fundamentada.

1.14.5 Não cabe recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação pela Comissão de Processo Seletivo.

1.15. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, do regime de trabalho, da remuneração, bem como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.16. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.17. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada;

ANEXO III - Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos;

ANEXO IV - Modelo de Currículo Padronizado;

ANEXO V – Termo de Autodeclaração Étnico-racial;

ANEXO VI - Quadros de cargos, vagas, lotação, remuneração, carga horária e escolaridade;

ANEXO VII - Requerimento para Interposição de Recursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou *on-line*.

2.1.1 A inscrição presencial será realizada por meio da entrega de **Ficha de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchida pelo candidato, no período previsto no Cronograma de Execução da Seleção (ANEXO II), no **Paço Municipal na Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50, Planalto Piracicaba, CEP: 62280-000, Santa Quitéria/CE, horário de 08h às 12h e das 13h às 16h.**

2.1.2 A inscrição *on-line* será realizada via Internet, seguindo as datas previstas no **Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada, que consta no ANEXO II** deste edital. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> e preencher o Requerimento de inscrição *on-line*.

2.2 A documentação necessária a ser entregue ou anexada no ato da solicitação da inscrição, dependendo da forma escolhida pelo candidato, presencial ou on-line, será:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo ANEXO I deste edital;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do documento de identificação;

d) Cópia do título de eleitor;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) **Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos** devidamente preenchida conforme ANEXO III deste Edital;

g) **Currículo Padronizado do candidato conforme modelo do ANEXO IV** junto às cópias dos documentos comprobatórios da análise de títulos para os cargos de níveis fundamental, médio e superior.

2.2.1 Caso o **candidato se inscreva para concorrer às vagas de cota para negros**, deverá apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO V).

2.2.2 Caso o **candidato se inscreva para concorrer às vagas de pessoas com deficiência (PCd)**, deverá apresentar o Laudo/Atestado Médico expedido há, no máximo 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável.

2.3 Serão considerados documentos de identidade para os fins da letra “c” do item 2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

2.4 As informações preenchidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5 É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal e/ou qualquer outra forma distinta da prevista neste edital.

2.8 Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

2.9. Na inscrição *on-line*, a CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

2.10 Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (ANEXO II).

2.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site <http://concursos.uvanet.br/>, de acordo com cada caso. A CEPS/UVA não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

2.13 A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (ANEXO II), através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.14 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, entregue via e-mail ceps@uvanet.br, no prazo de 01 dia, contados da divulgação da referida relação.

2.15 O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado estará automaticamente eliminado do certame.

3. DAS VAGAS, CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. As vagas, cargos, remuneração e carga horária desta Seleção Pública estão descritos no ANEXO VI.

3.2 A lotação dos profissionais será de acordo com a necessidade e demanda dos setores da Prefeitura de Santa Quitéria/CE.

3.3 No caso dos profissionais de Enfermagem, além da remuneração prevista no ANEXO VI, farão jus a complementação do Piso Nacional da Enfermagem.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

c) Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia

a) (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

d) Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.3. Às pessoas com deficiência (PcD), que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999 e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, objeto deste

edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

4.4. O total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo/Atestado Médico, expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11).

4.5. No ato da solicitação de inscrição *on-line*, a pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição e anexar o Laudo/Atestado Médico atestando o tipo e o grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato realize a inscrição de forma presencial, deverá entregar o Laudo/Atestado Médico junto aos documentos exigidos para inscrição.

4.6. O Laudo/Atestado Médico deverá conter assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável e terá validade somente para esta Seleção Pública Simplificada.

4.7. O Laudo/Atestado Médico para ser considerado válido deve ter sido expedido há no máximo 12 (doze) meses da data do início das inscrições para este Processo Seletivo.

4.8. Caso o candidato NÃO envie o Laudo Médico, NÃO será considerado pessoa com deficiência (PcD), apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção em seu cadastro de inscrição.

4.9. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência (PcD) o candidato cuja deficiência informada não seja constatada.

4.10. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da solicitação de inscrição *on-line*, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.11. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura de Santa Quitéria/CE, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público.

4.12. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD) aprovados, serão convocados os candidatos às vagas de ampla disputa aprovadas, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

4.14. Após o ingresso do candidato declarado como Pessoa com Deficiência (PcD) a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis Estaduais nº 17.432, de 25/03/2021 e nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos nº 34.534, de 03/02/2022, nº34.821, de 27/06/2022 e que regulamenta a Lei nº 17.432. De acordo com o Decreto 34.821, de 27/06/2022 a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros.

5.2. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

5.3. Os candidatos negros participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste certame.

5.4. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.5. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada para cota racial deverá ser convocado o candidato negro subsequente na ordem de classificação.

5.6. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

5.7. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá anexar no ato de inscrição *on-line* ou presencial, o **Termo de Autodeclaração Étnico-racial** (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

5.8. Os procedimentos de Heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação do município de Santa Quitéria, nomeada através da Portaria.

5.9. A CEPS expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados para verificação e validação da autodeclaração prestada.

5.10. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação acerca da autodeclaração prestada

importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

5.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12 O local, data e horário em que a Comissão de Heteroidentificação fará a aferição e validação das informações prestadas pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Santa Quitéria.

6. REGIME DISCIPLINAR

6.1 São deveres dos contratados:

- a) Respeitar os princípios éticos exigidos pelo serviço público;
- b) Cumprir jornada de trabalho que lhe for determinada, conforme a necessidade do serviço, obedecendo o limite máximo previsto para o cargo;
- c) Desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores;
- d) Justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou parte dele;
- e) Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
- f) Cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
- g) Atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- h) Responder, direta e permanentemente, pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade;
- i) Guardar sigilo profissional;
- j) Ser assíduo e pontual ao serviço;
- k) Observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
- l) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública;
- m) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para a defesa ou esclarecimentos de situações;
- n) Ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior resultado social no exercício do seu emprego.

6.2 É proibido aos contratados:

- a) Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- b) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;
- c) Recusar fé a documentos públicos;
- d) Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviço;
- e) Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, assim como aos demais servidores ou a cidadão que buscar, no exercício do seu direito, os benefícios e serviços públicos, mediante manifestação escrita ou oral;
- f) Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que sejam de sua competência;
- g) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- h) Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;
- i) Participar de gerência e de administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;
- j) Receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- k) Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- l) Proceder de forma desidiosa;
- m) Cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa;
- n) Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- o) Exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
- p) Acumular cargos, funções e empregos públicos, em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção Pública Simplificada constará de uma única etapa, Análise de Currículo e Títulos, com critérios distintos para os candidatos com escolaridade de nível fundamental incompleto, médio e superior na forma estabelecida a seguir:

7.1.1 Critérios de análise dos candidatos com escolaridade de nível fundamental incompleto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 40 (quarenta) pontos.	Até 40 pontos
2	Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	Até 20 pontos
3	Curso de capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, - 10 (pontos) pontos por cada curso, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	Até 20 pontos
4	Curso de capacitação, com carga horária mínima de até 10 (dez) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

7.1.2 Critérios de análise dos candidatos com escolaridade de nível médio.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 40 (quarenta) pontos.	Até 40 pontos
2	Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	Até 20 pontos
3	Curso de capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 10 (dez) pontos por cada curso, sendo, no máximo 30 (trinta) pontos.	Até 30 pontos
4	Curso de capacitação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

7.1.3 Critérios de análise dos candidatos com escolaridade de nível superior.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 40 (quarenta) pontos.	Até 40 pontos
2	Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos - 10 (dez) pontos por cada período, sendo, no máximo 20 (vinte) pontos.	Até 20 pontos
3	Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> na área pretendida - 15 (quinze) pontos por cada especialização, sendo, no máximo 30 (trinta) pontos.	Até 30 pontos
4	Curso de capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

7.2. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- Especialização em nível *lato sensu***, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, acompanhado da fotocópia do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- Cursos de capacitação**, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição ou órgão competente, com indicação da carga horária mínima de 40, 20 ou 10 horas, dependendo do nível de escolaridade;
- Experiência profissional**, mediante apresentação de declaração que comprove experiência no cargo pretendido.

7.3 O candidato que optar por realizar inscrição presencial deverá entregar a documentação em envelope, lacrado e identificado com os seguintes dados:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA

EXAME DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

Nº DO CPF DO CANDIDATO:

7.4 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido para entrega ou interposição de recursos.

7.5 Não serão aceitos títulos ilegíveis, entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.6 Toda a documentação deverá ser entregue OU anexado no sistema de inscrição *on-line* mediante cópia legível contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documento obtido junto a *sites* oficiais.

7.7 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

7.8 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega presencial ou inserção no sistema *on-line* da documentação referente a títulos nos termos deste Edital, sob pena desta não ser considerada pela Banca Examinadora.

7.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Para todos os cargos:

- Disponibilidade para o exercício da carga horária semanal exigida;
- Experiência profissional;

- c) Capacidade relacional e de comunicação;
- d) Capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Sensibilidade com as questões sociais;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Ter preenchido a declaração de que não acumula indevidamente cargos públicos ou privados.
- i) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" em vigência para o cargo de Motorista (Categoria B);
- k) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" em vigência para o cargo de Motorista (Categoria D).

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO RESERVA

9.1. A nota final do candidato será obtida por meio da análise do currículo e títulos apresentados pelos candidatos conforme critérios descritos no item 6 deste Edital para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior.

9.2 Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo e títulos para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio e superior.

9.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, **até o último dia de inscrição** nesta Seleção Pública Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;
- c) O candidato que possuir maior idade;
- d) Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as) para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

9.4 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e formação de cadastro de reserva para possíveis necessidades da contratante;

9.5 A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública.

9.6 A documentação exigida no ato da admissão será divulgada pela Prefeitura de Santa Quitéria/CE, quando da publicação da homologação do certame.

10. RECURSOS

10.1 Em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I) será divulgada, através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a Lista de Classificação Final da Seleção Pública Simplificada (Resultado Final Preliminar) composta pelos candidatos obedecendo rigorosamente a Nota Final da Seleção Pública, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar Final da Seleção Pública disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar da data de sua divulgação.

10.3 Para interpor recurso, **os candidatos que realizaram inscrição presencial** poderão utilizar o Formulário para Interposição de Recursos constante no ANEXO VII deste Edital e entregar, no período previsto no Cronograma de Execução deste Edital (ANEXO II), no **Paço Municipal na Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50, Planalto Piracicaba, CEP: 62280-000, Santa Quitéria/CE, horário de 08h às 12h e das 13h às 16h.**

10.3. Para **os candidatos que realizaram a inscrição de forma on-line**, os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail ceps@uvanet.br, com o seguinte título no assunto: RECURSOS RESULTADO FINAL, SEGUIDO DO NOME COMPLETO E Nº DO CPF DO CANDIDATO de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (ANEXO II). Para tanto, o candidato poderá utilizar também o modelo de Formulário disponibilizado no ANEXO VII deste Edital.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

10.6. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 Será excluído da seleção pública simplificada o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Acompanhamento da seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
- d) Sem autorização, ausentar-se da sala onde esteja acontecendo a etapa proposta no Cronograma;

- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista e/ou produção textual;
- f) Manusear aparelhos telefônico no momento da entrevista ou produção textual;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Prefeitura de Santa Quitéria, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.2 A presente seleção pública simplificada é para a contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Santa Quitéria e demais aplicáveis à espécie.

12.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros complementares, avisos e convocações, relativos a seleção pública simplificada;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da seleção.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Quitéria, Ceará, 21 de março de 2024.

Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eliane Maciel Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação Básica

Rayana Paiva da Rocha
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos

Vicente Gomes da Silva Neto
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE

INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nº do Doc. de Identidade:		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

Escolaridade:
Cargo Pretendido:
Setor da Prefeitura de Santa Quitéria:
Declara possuir alguma deficiência e inscrição nas vagas para pessoa com Deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declara inscrição nas vagas para pessoas negras <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Santa Quitéria/CE _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicação do edital	20/03/24
a) Período de inscrições presenciais e via Internet; b) Entrega presencial ou envio via sistema dos documentos e títulos para análise; c) Entrega presencial ou envio via sistema da documentação referente à concorrência pelas vagas reservadas para PcD e Negros	22 a 26 /03/24
Divulgação das relações preliminares de inscrições deferidas e indeferidas (Ampla disputa, PcD e Negros)	27/03/2024
Prazo para interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrições deferidas e indeferidas (Ampla disputa, PcD e Negros)	28/03/2024
Resultado do julgamento de recursos contra as relações preliminares de inscrições deferidas e indeferidas (Ampla disputa, PcD e Negros) e divulgação da relação definitiva de inscrições	29/03/2024
Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e de Títulos	31/03/2024
Prazo recursal contra o resultado preliminar Análise de Experiência Profissional e de Títulos	01/04/2024
Resultado do julgamento de recursos contra o resultado preliminar Análise de Experiência Profissional e de Títulos e Resultado final da Seleção Pública Simplificada	02/04/2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO -ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS

Eu, _____
_____, RG N° _____, CPF N° _____,

DECLARO, para fins de contratação no cargo público de

_____, da

Prefeitura de Santa Quitéria, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **acumulável** com o cargo em que serei contratado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

DECLARO QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja acumulável com o cargo em que serei contratado;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que ~~pot~~ crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a veracidade do declarado neste documento;

Santa Quitéria, CE _____ de _____ de 2024

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:		
Nº do Doc. de Identidade:		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Email:	
Escolaridade:		

II – ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade:
Instituição:
Ano:
Local:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÍTULOS	EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO, LOCAL E PERÍODO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência de trabalho no exercício do cargo pretendido, inclusive estágios e serviços voluntários, pelo período mínimo de 06 (seis) meses		
Outras experiências de trabalho, pelo período mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

IV – CURSOS

TÍTULOS	CURSOS REALIZADOS LOCAL, PERÍODO E CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Cursos de Capacitação e/ou Especialização <i>lato sensu</i> (caso o candidato tenha inscrição para os cargos de nível superior)		

Santa Quitéria, CE, ____ de _____ de 2024.

Declaro a veracidade de todas as informações contidas neste documento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO V TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO -RACIAL

NOME:			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
TELEFONE		E-MAIL	

AUTODECLARO -ME _____ (preto ou pardo), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Santa Quitéria,CE, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS, CARGOS, LOTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	10	7	2	1	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Vigia	3	2	1	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Motorista	3	3	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	6	4	1	1	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Técnico de Informática	3	2	1	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Excepcionalista	1	1	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo

SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	2	2	0	0	Secretaria Cultura	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Motorista	1	1	0	0	Secretaria Cultura	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	0	0	Secretaria Cultura	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Recepcionista	1	1	0	0	Secretaria Cultura	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo

SECRETARIA DE AGRICULTURA, HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	2	2	0	0	Secretaria de Agricultura	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Motorista	1	1	0	0	Secretaria de Agricultura	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	0	0	Secretaria de Agricultura	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Excepcionalista	1	1	0	0	Secretaria de Agricultura	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Médico Veterinário	1	1	0	0	Secretaria de Agricultura	R\$ 4.236,00	20hs	Superior Completo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	2	2	0	0	Secretaria de Segurança	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Motorista	1	1	0	0	Secretaria de Segurança	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	0	0	Secretaria de Segurança	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Excepcionista	1	1	0	0	Secretaria de Segurança	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Operador de Máquina	3	2	1	0	Obras	R\$ 1.818,00	40hs	Fundamental
Excepcionista	2	2	0	0	Obras	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Motorista Categoria AB	3	1	1	1	Obras	R\$ 1.818,00	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	6	4	1	1	Obras	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Vigia	5	3	1	1	Obras	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Engenheiro	2	2	0	0	Obras	R\$ 9.000,00	40hs	Superior Completo
Técnico em construção Civil	2	2	0	0	Obras	R\$ 3.500,00	40hs	Tecnólogo Completo

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	4	2	1	1	IMASQ	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Motorista	1	1	0	0	IMASQ	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Vigia	1	1	0	0	IMASQ	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Agente Administrativo	2	2	0	0	IMASQ	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo

SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	1	1	0	0	Esporte	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	0	0	Esporte	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Vigia	2	2	0	0	Esporte	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	2	2	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Motorista	1	1	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	1	1	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Fundamental
Excepcionista	1	1	0	0	Paço Municipal	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar Serviços Gerais	28	21	6	1		R\$ 1.412,00	20hs	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Copeiro (a)	4	2	1	1		R\$ 1.412,00	20hs	
Motorista	15	12	3	0		R\$ 1.818,00	20hs	
Vigia	11	9	2	0		R\$ 1.412,00	20hs	
Agente Comunitário de Saúde	14	11	3	1		R\$ 2.824,00	20hs	
Agente De Inspeção Sanitário	2	2	0	0		R\$ 1.412,00	20hs	
Auxiliar Administrativo	15	11	3	1		R\$ 1.412,00	20hs	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na área. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
Auxiliar de Farmácia	10	7	2	1		R\$ 1.412,00	20hs	
Auxiliar de Saúde Bucal	14	10	3	1		R\$ 1.412,00	20hs	
Motorista de Ambulância	19	14	4	1		R\$ 1.818,00	40hs	
Excepcionista	19	14	4	1		R\$ 1.412,00	40hs	
Técnico em Radiologia	2	2	0	0		R\$ 2.151,14	40hs	
Técnico em laboratório	2	2	0	0		R\$ 1.412,00	40hs	
Técnico em enfermagem	32	24	6	2		R\$ 1.412,00	40hs	
Assistente Social	3	1	1	1		R\$ 2.300,00	30hs	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

Assistente Social	3	1	1	1			R\$ 2.300,00	30hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em serviços sociais, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Serviços Social e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Dentista	14	10	3	1			R\$ 3.330,00	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em odontologia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Odontologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Educador Físico	4	2	1	1			R\$ 2.542,84	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em educação física clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Educação Física e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	18	13	4	1			R\$ 2.641,48	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

Enfermeiro Plantonista	13	9	3	1		R\$ 250,00	12hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Farmacêutico	3	1	1	1		R\$ 3.715,00	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em farmácia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Farmácia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Farmacêutico Bioquímico	2	2	0	0		R\$ 3.715,00	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em farmácia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Farmácia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Fisioterapeuta	8	6	2	0		R\$ 2.300,00	30hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em fisioterapia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

Fonoaudiólogo	3	2	1	1			R\$ 2.700,00	30hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou fonoaudiologia em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Nutricionista	4	2	1	1			R\$ 2.300,00	30hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Nutrição e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Psicólogo	4	2	1	1			R\$ 2.300,00	40hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicologia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Psicologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Psicopedagogo	2	2	0	0			R\$ 2.300,00	30hs	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicopedagogia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

Terapeuta Ocupacional	2	2	0	0		R\$ 2.300,00	40hs	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.
Médico Saúde da Família	7	6	1	0		R\$ 14.000,00	30hs	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área
Médico Plantonista	10	7	2	1		R\$ 1.400,00	12hs	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Prof. Educação Infantil	60	45	12	3			R\$ 1.455,12	20hs	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (3º ou 4º pedagógico) concluído em instituição credenciada no Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC ou <u>cursando</u> Licenciatura Plena em Pedagogia, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, matriculado no mínimo no 6º (sexto) período. Ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos
Professor Fundamental I	48	36	10	2			R\$ 1.455,12	20hs	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer (Português – Matemática – Ciências – História/Geografia – Educação Física), concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou cursando Licenciatura Plena, em instituição de Ensino Superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; matriculado no mínimo no 6º (sexto) período. Ter experiência
Professor Fundamental II - Português	18	13	4	1			R\$ 1.455,12	20hs	
Professor Fundamental II Matemática	18	13	4	1			R\$ 1.455,12	20hs	
Professor Fundamental II - Ciências	2	2	0	0			R\$ 1.455,12	20hs	
Professor Fundamental - Hist. / Geog	6	4	1	1			R\$ 1.455,12	20hs	
Professor Fundamental II - Educação Física	2	2	0	0			R\$ 1.455,12	20hs	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

Professor de AEE	2	2	0	0			R\$ 1.455,12	20hs	Graduação na área da educação com especialização em educação especial/ psicopedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Intérprete em Libras	1	1	0	0			R\$ 1.412,00	20hs	Graduação na área da educação com especialização em educação especial/ psicopedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Auxiliar de Serviços Gerais I	21	16	4	1			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ensino Fundamental Incompleto – declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou.
Auxiliar de Serviços Gerais II	9	7	2	0			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ensino Fundamental Incompleto – declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou.
Auxiliar de Serviços Gerais III	27	21	5	1			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ensino Fundamental Incompleto – declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou.
Auxiliar de Serviços Gerais IV	22	17	4	1			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ensino Fundamental Incompleto – declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

Vigia	21	16	4	1			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ensino Fundamental Incompleto – declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou.
Agente Administrativo	14	10	3	1			SALÁRIO MNIMO	40hs	Ter concluído o ensino médio certificado ou declaração expedida pela instituição de ensino que frequentou
Motorista categoria – D	5	3	1	1			R\$ 1.818,00	40hs	Carteira Nacional de Habilitação categoria D
Nutricionista	1	1	0	0			R\$ 2.300,00	30hs	Diploma de conclusão do curso, de acordo com o cargo, concluído em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional
Psicólogo	2	2	0	0			R\$ 2.300,00	40hs	Diploma de conclusão do curso, de acordo com o cargo, concluído em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional
psicopedagogo	2	2	0	0			R\$ 2.300,00	30hs	Graduação com especialização em psicopedagogia institucional, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC.
Assistente Social	2	2	0	0			R\$ 2.300,00	30hs	Diploma de conclusão do curso, de acordo com o cargo, concluído em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE MARÇO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA DISPUTA	COTISTA NEGRO	PcD	LOTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo I - Visitador Social	15	6	1	0	Sede e Distritos	7	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
		2	0	0	Macaraú e Distritos	2			
		2	0	0	Lisieux e Distritos	2			
		1	0	0	Trapia/ Sangra - douro	1			
		1	0	0	Malhada Grande/ Areal	1			
		1	0	0	Saco do Belém	1			
		1	0	0	Riacho das Pedras	1			
Assistente Social – Supervisor do Criança Feliz	1	1	0	0	Sede e Distritos	1	R\$ 2.300,00	40hs	Superior Completo
Digitador – Entrevistador CadÚnico	4	2	0	0	Sede e Distritos	2	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
		1	0	0	Macaraú e Distritos	1			
		1	0	0	Lisieux e Distritos	1			
Digitador – Cadastro Único	1	1	0	0	Sede	1	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Agente Administrativo II – Orientador Social	15	3	1	1	Sede e Distritos	5	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
		3	1	1	Macaraú e Distritos	5	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
		3	1	1	Lisieux e Distritos	5	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Agente Administrativo I	3	1	1	1	Sede	3	Salário -Mínimo	40hs	Médio Completo
Assistente Social	11	3	1	1	Sede e Distritos	5	R\$ 2.300,00	30hs	Superior Completo
		1	1	1	Macaraú e Distritos	3			
		1	1	1	Lisieux e Distritos	3			
Psicólogo	7	1	1	1	Sede e Distritos	3	R\$ 2.300,00	40hs	Superior Completo
		2	0	0	Macaraú e Distritos	2			
		2	0	0	Lisieux e Distritos	2			

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

Nome do(a) Candidato(a) _____

Data e horário do Protocolo: ____/____/____ : ____

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO